

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

ANTONIA TAMIE HOTOSHI, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 6.561.357-0SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.767.928-21, residente e domiciliada na Rua Jose Maria Hannickel nº 555 apto 54, Parque Campolim, Sorocaba/SP, na qualidade de proprietária e locadora do imóvel situado na **Avenida Gisele Constantino nº 430 – apto 104 bloco F, AlphaClub Residencial, Bela Vista, Votorantim/SP, AUTORIZA a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:

1. Aluguel no valor de **R\$1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30 (trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais;;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo IGPM-FGV;
5. O vencimento do aluguel será todo o dia 10 de cada mês;
6. Declara a proprietária que, havendo necessidade, irá retirar do débito automático eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do imóvel a ser locado e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data da assinatura dessa autorização;
7. A realizar vistoria inicial, estando ciente de que o custo é de R\$2,00 (dois reais) por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel, sendo de responsabilidade de pagamento dos LOCADORES;
8. Autoriza a concessão de isenção da multa por rescisão antecipada do contrato locatício, após **12 (doze) meses** de locação;
9. O primeiro aluguel a ser pago pelo **LOCATÁRIO** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e de sua vistoria inicial;
10. Que seja aceita como locatário Gustavo Michelin, sendo que a comprovação de renda apresentada foi recibo de pagamento de salario dos meses de 05-06-07/19 em nome de Gustavo emitido por Flextronics Instituto de Tecnologia, sendo que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos.
11. Que a forma de garantia seja **fiança locatícia**;
12. Que sejam aceitos como fiadores João Paulo Michelin e Renata Michelin, sendo que não houve comprovação de renda, sendo que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base as pesquisas pelo CPF dos fiadores;
13. Os fiadores declaram serem proprietários do imóvel matriculado sob o nº **350** do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Rita de Passa Quatro/SP, o qual é aceito pela LOCADORA na avaliação de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
14. A locadora está ciente de que, no caso de ajuizamento de ação de despejo por falta de pagamento do locatário, não será possível requerer o despejo liminar, sendo que

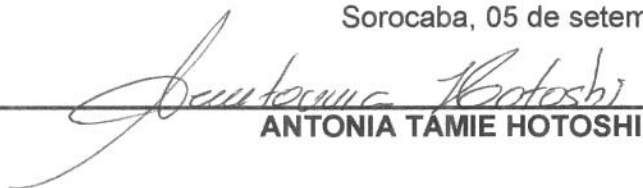
a ação de despejo seguirá o trâmite judicial ordinário, haja vista haver um tipo de garantia locatícia legalmente permitida;

15. Os valores a serem pagos a proprietária sejam depositados no Banco Bradesco, agência 0152, conta corrente 600.325-7, de titularidade de ANTONIA TAMIE HOTOSHI, CPF nº 020.767.928-21.

A locadora declara e autoriza ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado termos acima, isentando a imobiliária Júlio Casas de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência. Deste modo e por esta forma, a locadora suportará, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com a locatária.

Estando a locadora ciente de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 05 de setembro de 2019.


ANTONIA TAMIE HOTOSHI